



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 117/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 04.118.622/0001-70, com sede na Rua Generoso Karpinski, 87, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Conrado, portador do RG n.º 5.333.144-0 e CPF: 809.160.239-5, residente e domiciliado Rua Generoso Karpinski, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, alínea 'd', e considerando a alteração no preço dos combustíveis realizado pela distribuidora, fica alterado o preço do combustível Óleo Diesel S-10 e Óleo Diesel Comum, conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 117/2023, nos seguintes termos:

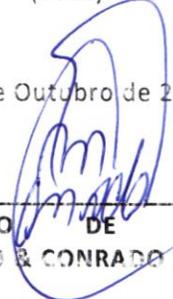
PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, inciso II, alínea 'd', fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 117/2023, no item 03 - Óleo Diesel (Comum) que perfaz o valor do litro de R\$ 5,98 (Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos) passando para R\$ 6,27 (Seis Reais e Vinte e Sete Centavos) e o Item 04 - Óleo Diesel S-10 que perfaz o valor do litro de R\$ 6,20 (Seis Reais e Vinte Centavos), passando para R\$ 6,49 (Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos), para os demais itens permanecem inalterados o valor contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 30 de Junho de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

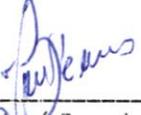
E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 05 de Outubro de 2023.


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal


COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS
CONRADO & CONRADO LTDA - ME

Testemunhas


Odair José Ferreira de Lima
RG: 6.013.795-0
CPF: 857.956.159-00


Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 117/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 04.118.622/0001-70, com sede na Rua Generoso Karpinski, 87, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Conrado, portador do RG n.º 5.333.144-0 e CPF: 809.160.239-5, residente e domiciliado Rua Generoso Karpinski, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, alínea 'd', e considerando a alteração no preço dos combustíveis realizado pela distribuidora, fica alterado o preço do combustível Óleo Diesel S-10 e Óleo Diesel Comum, conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 117/2023, nos seguintes termos:

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, inciso II, alínea 'd', fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 117/2023, no Item 03 - Óleo Diesel (Comum) que perfaz o valor do litro de R\$ 5,98 (Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos) passando para R\$ 6,27 (Seis Reais e Vinte e Sete Centavos) e o Item 04 - Óleo Diesel S-10 que perfaz o valor do litro de R\$ 6,20 (Seis Reais e Vinte Centavos), passando para R\$ 6,49 (Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos), para os demais itens permanecem inalterados o valor contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 30 de Junho de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 05 de Outubro de 2023.

OSCAR DELGADO	
Prefeito Municipal	COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA - ME

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:

Fernando Lopes

Código Identificador:49E3A53B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/10/2023. Edição 2878

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>